

[illegible]

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, que a empresa **ROSADA 1 LOTEADORA SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ-MF n. 48.439.014/0001-32, registrada na JUCEMS sob NIRE n. 5420156449-6, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 1263, Bairro Jardim Alvorada, apresentaram neste Serviço de Registro de Imóveis, requerimento solicitando o registro do loteamento protocolado sob o n. 85.284 – em 13 de fevereiro de 2026, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula de n. 21.736, deste SRI, que corresponde a uma *área de terra de 222.242,00m2 (Duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e dois metros quadrados)*, localizado no *perímetro urbano deste Município de São Gabriel do Oeste-MS*, o qual será parcelado em 262 (Duzentos e sessenta e dois lotes), ficando destinados: **a) 10.166,72m2** (Dez mil cento e sessenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), correspondendo à 4,5% de área verde; **b) 15.947,67m2** (Quinze mil, novecentos e quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados), correspondendo à 7,18% de A.P.P; **c) 80.782,62m2** (Oitenta mil, setecentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados) correspondendo à 36,35% ao sistema viário; **d) 104.446,98m2** (Cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados), correspondendo à 47,00% às quadras vendáveis; e, **e) 10.898,01m2** (Dez mil, oitocentos e noventa e oito metros e um centímetro quadrados), correspondendo à 4,90% áreas institucionais. O loteamento destina-se a fins residenciais e comerciais, predominando os lotes residências divididos em 21 quadras assim descritas: Quadra 01, com 14 lote; Quadra 02, com 20 lotes; Quadra 03, com 02 lotes; Quadra 04, com 01 lote; Quadra 05, com 20 lotes; Quadra 06, com 20 lotes; Quadra 07, com 24 lotes; Quadra 08, com 01 lotes; Quadra 09, com 01 lote; Quadra 10, com 15 lotes; Quadra 11, com 32 lotes; Quadra 12, com 20 lotes; Quadra 13, com 10 lotes; Quadra 14, com 10 lotes; Quadra 15, com 10 lotes; Quadra 16, com 10 lotes; Quadra 17, com 10 lotes; Quadra 18, com 10 lotes; Quadra 19, com 19 lotes; Quadra 20, com 16 lotes; e, Quadra 21, com 01 lotes, atribuindo-se ao loteamento o nome de “**RESIDENCIAL ROSADA II**” aprovado pelo Município de São Gabriel do Oeste-MS, **ATO DE APROVAÇÃO** do dia 17 de outubro de 2025. O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral, em horário de expediente ao público. Eu, Jóvenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 13 de fevereiro de 2026

Jovenil Colman Satorre
Oficial Substituto